



DECRETO NO. 28/2023.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município de Lagoa dos Patos-MG, afetadas pela seca – COBRADE: 1.4.1.2.0, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA, Prefeito do Município de Lagoa dos Patos-MG, localizado no Estado do Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela, da Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e de estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC; e,

CONSIDERANDO:

I- que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população, situação que se agravou severamente no fim deste ano de 2023;

II- que em decorrência dos danos sofridos pela seca o município teve na safra passada 2023/2023 um prejuízos significativos e nesta safra 2023/2024 está havendo um grande atraso no plantio e já constado a perda de mais de 80% das áreas plantadas houve a queda de 70% da produção de leite e derivados, queda de 60% da produção de carne bovina, além dos córregos e barragens considerados intermitentes estarem secos e os mananciais e córregos considerados perenes estarem com sua vazão reduzida a cerca de 50%; e ,


III- a manifestação do COMPDEC relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas do município contidas no o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) e demais documentos anexos a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **COBRADE: 1.4.1.2.0** conforme legislação aplicada.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de


Hércules Vandy Durães da Fon
Prefeito
Lagoa dos Patos - MG



facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a :

I- penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a sua evacuação; e,

II- usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º- Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º - Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a adoção de processo de dispensa de licitação nas aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou de estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Lagoa dos Patos, 13 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Hércules Vandy Durães da Fonseca
Prefeito
Lagoa dos Patos - MG

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa dos Patos